



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 693/2017.

São Luís, (datado e assinado digitalmente).

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista a delegação de competência instituída pela Portaria GP nº 2, de 4 de janeiro de 2016, as disposições da Resolução Administrativa nº 86, de 18 de abril de 2016, e da Resolução CNJ nº 182, 17 de outubro de 2013, e, ainda, o que consta no Protocolo Administrativo nº 5859/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para realização de estudos preliminares e elaboração de Termo de Referência para a contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva de No-Breaks que Atendem ao Datacenter deste Tribunal.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I – CLÁUDIO HENRIQUE CARNEIRO SAMPAIO, Servidor Requisitado do Governo do Estado do Maranhão, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicações, CJ-2, Matrícula nº 308161904, como Integrante Requisitante;

II – AURED DE FREITAS COSTA RODRIGUES, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado – Tecnologia da Informação, Chefe do Setor de Infraestrutura Computacional da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, FC-4, Matrícula nº 308161617, como Integrante Técnico;

III - FERNANDO RÔLA FERREIRA FILHO, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado – Tecnologia da Informação, lotado no Setor de Infraestrutura Computacional da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, Matrícula nº 308161945, como Integrante Técnico, e

IV – GISELE FERNANDES AZEVEDO CUTRIM, Chefe da Seção de Aquisições Públicas, FC-5, Matrícula nº 30816287, como Integrante administrativo.

Art. 3º Designar o servidor CLÁUDIO HENRIQUE CARNEIRO SAMPAIO como Coordenador da Equipe e como substituto eventual o Servidor AURED DE FREITAS COSTA RODRIGUES, para funcionar nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se no caderno administrativo no Diário Eletrônico

/aagsf



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

da Justiça do Trabalho – DEJT e disponibilize-se no portal da internet.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES (Lei 11.419/2006)
EM 21/08/2017 12:54:44 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: C8B1E2A14E.1A0408E699.A6C2BB6749.B072F79993

/aagsf